



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ

PARECER 098/2025
CONTROLE INTERNO

INTERESSADO	Secretaria Municipal de Gestão Financeira
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 038/2025-SEMGEF
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE ORIGEM	ATA de Registro de Preços Processo Nº 20250114001 Pregão Eletrônico nº 9.2025-00002-(Prefeitura Municipal de Óbidos/PA)
ORDENADORA DE DESPESA	Raimundo Edmilson Santos Filho
OBJETO	Adesão a ATA de RP do Processo nº 20250114001 Pregão Eletrônico nº 9.2025-00002, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada do ramo pertinente a prestação de serviços de locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional, destinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Óbidos-PA.
CONTRATO Nº 027/2025	Tuviev Serviços e Comércio Ltda CNPJ Nº 13.391.518/0001-45
VALOR GLOBAL	R\$ 2.745.465,05
VIGÊNCIA DO CONTRATO	24/06/2025 a 24/06/2026
FISCAIS DO CONTRATO-PORTARIA Nº 044/2025/SEMGEF DE 24/06/2025	Fábio Silva Santos, matrícula nº 009314-9 como fiscal titular e Cristiano Nogueira de Souza, matrícula nº 009138-3 como suplente.

A Coordenação do Núcleo de Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos – Pá, por meio do servidor nomeado para exercer o cargo de controlador, através do Decreto nº 011/2025, ao adotar as rotinas de trabalho que são inerentes a todas as controladorias internas tem como finalidade a fiscalização dos atos da administração pública pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme Art. 37 da constituição Federal de 1988.

I-INTRODUÇÃO:

Ocorre que, em 08/07/2025 deu entrada ao Núcleo de Controle Interno o Processo Administrativo nº 038/2025-PMMC, para análise técnica do Procedimento de Adesão pela Secretaria Municipal de Gestão Financeira-SEMGEF a Ata de Registro de Preços, Processo nº 20250114001, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 9.2025-00002 do Município de Óbidos, cujo objeto encontra-se descrito acima. A documentação veio em uma pasta 01(um)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ**

volume, contendo folhas numeradas de n.º 001 a 408 páginas.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO:

O procedimento de adesão, também conhecido como “carona”, está regulado pelo Decreto Municipal nº 14/2024 e foi instruído com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, foi analisado tendo como fundamento legal o art. 86, da Lei nº 14.133/2021.

III. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Procedimento Administrativo nº 038/2025; (fl.001);
- Documento de Formalização da Demanda, assinado pela Chefe de Departamento Financeiro, Márcia Gomes da Silva, em 14/05/2025 (fls. 002/005);
- Comprovante/captura de tela do email enviado ao Órgão Gerenciador da ARP, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Óbidos; (fl. 006)
- Ofício nº 039/2025 -SEMGEF, ao órgão gerenciador solicitando autorização para adesão a Ata de Registro de Preços, Processo nº 20250114001, Pregão Eletrônico nº 9.2025-00002; (fls 007/008)
- Comprovante/captura de tela do email de resposta do gerenciador da Ata de RP da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Óbidos; (fl. 009)
- Ofício nº 222/2025 – Gabinete do Prefeito – Deferimento de anuência para adesão, assinado pelo Prefeito Municipal de Óbidos, Sr. Jaime Barbosa da Silva, em 05/06/2025; (fl. 010)
- Comprovante/captura de tela do email enviado ao fornecedor da ARP, TUVIEW SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; (fl. 011)
- Ofício nº 040/2025 -SEMGEF, à empresa fornecedora dos serviços solicitando autorização para adesão a Ata de Registro de Preços, Processo nº 20250114001, Pregão Eletrônico nº 9.2025-00002; (fls 012/013)
- Comprovante/captura de tela do email resposta por parte da empresa TUVIEW SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; (fl. 014)
- Manifestação da empresa TUVIEW SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, sobre anuência para adesão pretendida em 02/06/2025; (fl. 15)
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, processo nº 20250114001, Pregão eletrônico nº 9.2025-00002 da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, assinada em 23/05/2025; (fls 16/24)
- Publicação de extrato de registro de preços, publicado no Diário Oficial da União - seção 3, nº 99, de 28/05/2025, pág. 240; (fl. 25)
- Aviso de resultado do pregão eletrônico nº 9.2025/00002- PMO; (fl.26)
- Parecer jurídico nº 028/2025-PJMO; (fls 27/41)
- Edital retificado do Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2025-00002 e seus anexos; (fls 42/126)
- Publicações de Aviso de reabertura do pregão eletrônico nº 9.2025/00002- PMO no Diário do Pará, Diário Oficial da União – seção 3, nº 42, em 28/02/2025, pág. 437; (fls 127/129)
- Ata da sessão I, Licitação Pregão Eletrônico nº 09.20025-00002; (fls.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ

130/145)

- Publicação do Pregão Eletrônico no site da Prefeitura de Óbidos, Tribunal de Contas do Estado do Pará TCM/PA; Diário Oficial da União - DOU (fls. 146/153)
 - **DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA**, sendo: Cartão de Comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ 13.391.518/0001-45, Contrato social de sociedade limitada T I COMERCIO E SERVIÇOS DE MIDIA LTDA e alterações, Alteração de dados e nome empresarial de T I Comércio e Serviços de Mídia Ltda para Tuviev Serviços e Comércio Ltda termos de autenticação na JUCEPA em 15/05/2024, documento pessoal de CNH nº 0421015834 do Sr. THIAGO MELO DE ALMEIDA, Ficha de Inscrição Cadastral – FIC Inscrição Estadual nº 15.331.518-0n Inscrição na JUCEPA 15600241141, Certificado de Cadastro Municipal Prefeitura de Santarém nº 0012271, Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, Certidão negativa de natureza tributária e não tributária, Certidão negativa de débitos tributários municipais e a dívida ativa nº 51187, Certidão negativa de débitos trabalhistas nº 22421839/2025 em nome da empresa Tuviev Serviços e Comércio Ltda, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista nº 4546353/2025 em nome de Thiago Melo de Almeida, Certificado de regularidade do FGTS - CRF nº 2025061902351828267358, Certidão Judicial Cível Negativa nº 06021213074161, Balanço patrimonial 2022 e 2023, DRE, DMPL, Análises de demonstrações contábeis, notas explicativas, Livro Diário, Termo de encerramento, Termo de autenticação – JUCEPA; (fls 154 a 282)
 - Despacho do Secretario de Gestão Financeira ao setor competente para tomar as devidas providências para o andamento do processo, em 14/05/2025, (fl. 283);
 - Termo de Autuação ao processo administrativo nº038/2025 assinado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, em 14/05/2025, (fl.284);
 - Estudo Técnico Preliminar, assinado por Adriana Galvão da Silva e Werlyson de Souza Alves; (fls. 285 a 298);
 - Anexo I **relatório de pesquisa preliminar de preços**-base ETP, pesquisa realizada no Sistema Fontes de Preços com mádia válida, realizada pela servidora Adriana Galvão da Silva, (fls. 299 a 365);
 - Declaração Orçamentária, assinado pelo contador municipal; (fl.366);
 - Termo de reserva orçamentária, assinada pela Chefe do NAF; (fl 367)
- UNIDADE: 1414 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
13 392 0006.2.014-Apoio e incentivo as manifestações culturais
3.3.90.39.00- Outros serviços terceiros pessoa jurídica
FONTE DE RECURSOS: 15000000 Recursos não vinculados de impostos
- Ofício nº 044/2025, do Ordenador de despesas ao Setor de Licitações e contratos, solicitando as medidas necessárias para contratação e procedimento de Adesão a ATA RP; (fl 368)
 - Justificativa à adesão da Ata de RP, assinado pelo ordenador da despesa em 12/06/2025, (fls.369 a 371);
 - Autorização pelo ordenador das despesas à instrução dos atos para o processo licitatório de adesão a ARP do Processo nº 20250114001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ

- Pregão Eletrônico 9.2025-00002, (fl.372);
- Termo de Autuação (fl.373);
 - Decreto nº 153, de 16 de abril de 2025, dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de agentes de contratação do Município de Mojuí dos Campos, (fls.374 a 377);
 - Minuta do Contrato, (fls.378 a 383);
 - Despacho solicitando parecer jurídico, (fl.384);
 - Parecer. Jurídico nº081/2025/PJM assinado em 17/06/2025, assinado por Raimundo Francisco de Lima Moura OAB/PA 8389, Procurador Jurídico do município, opina pela viabilidade desde que observadas as recomendações, (fls. 385 a 389);
 - Termo de ratificação da adesão, assinada pelo ordenador de despesas; (fl.390)
 - Despacho homologatório, assinado pelo ordenador de despesas;(fl 391)
 - **Contrato nº 027/2025 - vinculado** ao edital do Pregão Eletrônico Originário SRP nº 9.2025-00002, Processo Administrativo nº 20250114001, assinado pelas partes em 24/06/2025, com valor global de R\$ 2.745.465,05 (dois milhões setecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) e vigência para doze meses. (fls.392 a 400);
 - Portaria nº 044 de 24/06/2025-SEMGEF de Fiscais de contrato, designando servidores FABIO SILVA SANTOS - matrícula nº 009314-9 como fiscal titular e CRISTIANO NOGUEIRA DE SOUZA - matrícula nº009138-3 como fiscal suplente, para atuarem como fiscais de contrato, e termos de ciência e concordância (fl 401/403);
 - Comprovante de publicação do ato de adesão: Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, edição 3782 em 30/06/2025; Portal da Transparência da Prefeitura de Mojuí dos Campos (fls 404 a 407)
 - Despacho do setor de licitação e contratos, do Processo Administrativo nº 038/2025, ao Núcleo de Controle Interno para emissão de parecer, em 08 de julho de 2025, (fl. 408).

IV - DA ANÁLISE DO PROCESSO

A adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP), também conhecida como "carona", permite que órgãos ou entidades da administração pública utilizem uma ata de registro de preços gerenciada por outro órgão, mesmo que não tenham participado da licitação original, visa otimizar processos de compra e aproveitar preços mais vantajosos obtidos por outros órgãos. O procedimento de adesão, está regulado pelo Decreto Municipal nº 14 de 26/01/2024 e a Lei Federal 14.133/2021, foi realizado o controle prévio da legalidade dos atos praticados no procedimento em cumprimento aos incisos I, II, e III, § 2º do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021

Em análise ao Processo Administrativo Nº 038/2025, verifica-se:

1. Consta ATA de RP nº20250114001 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº9.2025-00002 e anexos da Prefeitura Municipal de Óbidos Estado do Pará e esta dentro vigência;
2. Consta Documento de Formalização de Demanda;
3. Consta o Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00002 e anexos;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ**

4. Consta comprovação de formalização e autorização pelo órgão gerenciador;
5. Consta toda documentação fornecida pelo órgão gerenciador e documentação da empresa fornecedora;
6. Consta pesquisa de preços e mapa de apuração realizada pelo município;
7. Consta justificativa da contratação e autorização pelo ordenador de despesa;
8. Consta parecer da Procuradoria jurídica pela viabilidade da contratação.

V- Da Análise do Contrato:

Contrato nº 027/2025-SEMGEF, firmado entre a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e a empresa Tuvieview Serviços e Comércio Ltda, assinado pelas partes em 24/06/2025 com vigência para 12 (doze) meses de 24/06/2025 a 24/06/2026, oriundo da Adesão a Ata de RP nº 20250114001 Pregão Eletrônico nº 09.2025-00002 Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, com valor Total de R\$ 2.745.465,05 (Dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), estão em conformidade com os artigos 89 e 92 da Lei Federal 14.133/2021 .

VI. DA CONCLUSÃO:

Por tanto, um processo de adesão de Ata de RP (carona) só é possível para o município quando ela traz vantajosidade, e ainda, está condicionada a comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão aderente e a vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado.

Conclui-se que até o presente momento o processo encontra-se revestido das formalidades legais, ficando a critério do Ordenador de despesas, gerar e executar despesas decorrentes da contratação.

RECOMENDA-SE:

1. Que sejam observadas as exigências legais de transparência previstas na Lei nº 14.133/2021, publicando-se nos canais pertinentes, observados os respectivos prazos legais (PNCP, Mural do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos e publicações oficiais);
2. Que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidores efetivos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ

3. Que a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária;
4. Que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa, Fiscais e Gestor dos Contratos, conforme art. 117 da Lei 14.133/21.
5. Que todos os pagamentos a serem realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a prévia apresentação: Nota de Empenho, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesa e Chefe do NAF; nota fiscal com atesto (data, carimbo e assinatura legível), e apresentação das certidões de regularidade fiscal da empresa;
6. Entregar uma via do contrato ao fiscal de contrato para acompanhamento e emissão de relatório.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Mojuí dos Campos, 10 de julho de 2025

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
*Decreto nº 11/2025-
NCI Núcleo de
Controle Interno*